

SEGURADO	CNPJ Nº.
MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	03.298.420/0001-94

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO – CARGA – RCTR-C

OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO ANTT

Fica entendido e acordado que todos os veículos transportadores utilizados pelo segurado, no transporte de mercadorias de terceiros, deverão possuir obrigatoriamente o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sob pena de perda de qualquer indenização em caso de eventuais sinistros, caso o registro não seja apresentado.

FILIAL

O presente seguro também amparará de cobertura os embarques / viagens realizadas pela empresa abaixo, por tratar-se de “Filial”:

Nome e CNPJ

VIGÊNCIA

O presente seguro vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia **20/09/2021** até as 24 (vinte e quatro) horas do dia **20/09/2022**.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Território Nacional

OBJETO DO SEGURO E RISCOS COBERTOS

Conforme Capítulo I – Objeto do Seguro e Riscos Cobertos das Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga.

RISCOS NÃO COBERTOS

Conforme Capítulo II – Riscos Não Cobertos das Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

Em conformidade com o Capítulo VI – LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, o Limite Máximo de Garantia será conforme definido abaixo.

A soma das mercadorias totais seguradas nesta apólice não poderá ser superior ao limite máximo de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) por evento coberto por esta apólice, respeitando os demais limites individuais abaixo definidos.